

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 1º 1253/89 - PROC. DEJ nº 727/89

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

ASSUNTO: Comunica mudança de endereço

RELATOR: Consº CLEITON DE OLIVEIRA

PARECER CEE Nº 1284/89 - - APROVADO em 13/12/1989.

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

Através da informação ETSP nº 48/89, de 31 de agosto de 1989, a Divisão Regional de Ensino de Bauru comunicou ao Conselho Estadual de Educação a mudança de endereço do Centro Educacional SESI nº 143, de Bariri, atendendo o contido no Parágrafo único do artigo 35 da Deliberação CEE nº 26/86 com alterações introduzidas pela Deliberação CEE nº 11/87. I

O Centro Educacional 143, que funcionava na Rua Floriano Peixoto, 520, passa a funcionar na Av. Luiz Balbino de Queiroz, 485, Jardim Nova Bariri, em Bariri.

Consta do protocolado cópia da Portaria de 3/8/89 do Sr. Delegado de Ensino de Jaú.

2. CONCLUSÃO

O Conselho Estadual de Educação toma ciência do processo de autorização de mudança do Centro Educacional SESI nº 143, em Bariri, bem como da mudança, propriamente dita, do estabelecimento de ensino.

São Paulo, 6 de novembro de 1989.

a) Consº CLEITON DE OLIVEIRA
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 13 de dezembro de 1989.

a) Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua
Presidente em exercício nos termos do § 3º
do art. 13 do Regimento do CEE aprovado
pelo Decreto Estadual 52811, de 6.10.71.